



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.363, DE 03 DE ABRIL DE 1976.-

Autoriza a elevação de contribuições, auxílios e subvenções econômicas as entidades que especifica, a partir do exercício de 1977.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevadas, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 1977, as seguintes contribuições, auxílios e subvenções econômicas, aprovadas por lei e constantes do orçamento vigente, na conformidade do que se segue:

- 1 - Hospital Santa Rita de Marília:
De R\$ 5.000,00 para R\$ 10.000,00;
- 2 - Serviço de Obras Sociais - S.O.S.:
De R\$ 12.000,00 para R\$ 24.000,00;
- 3 - Sociedade Beneficente de Assis:
De R\$ 12.000,00 para R\$ 24.000,00;
- 4 - Sociedade Filantrópica "Nossa Irmã":
De R\$ 2.000,00 para R\$ 5.000,00; e
- 5 - Clube Atlético Municipal de Assis-C.A.M.A.:
De R\$ 10.000,00 para R\$ 20.000,00.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizada a elevação, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 1977, da subvenção econômica, a que se refere a Lei Municipal nº 1.342, de 13 de junho de 1975, destinada à Corporação Municipal Santa Cecília para R\$ 50.000,00.

Parágrafo Único - A aplicação da subvenção referida neste artigo será efetuada no pagamento do auxílio financeiro para o maestro e os músicos da entidade mencionada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 1977, e subsequentes.

9222
Carlos Sciarini
CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.693, DE 03 DE NOVENBRO DE 1976.-

- 2 -

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 1976.-

Abílio de Almeida Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Colarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
03 de novembro de 1976.-

Carlos Colarini
Diretor-Administrativo, Substº.

"CONFERE COM O ORIGINAL"

D.A., em 23 de novembro de 1976

CARLOS COLARINI
Diretor Administrativo